

## REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

### “MINHA VOZ NA EDUCAÇÃO PÚBLICA”

A **FTD Educação**, comprometida com a valorização da educação pública brasileira e com o fortalecimento do diálogo com educadores, torna público o presente **regulamento do Concurso Cultural “Minha Voz na Educação Pública”**, que tem como objetivo incentivar professores da rede pública a compartilhar reflexões sobre transformação educacional nos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**.

O concurso busca reconhecer o protagonismo docente e abrir espaço para que educadores expressem suas experiências, ideias e visões sobre o futuro da Educação.

#### 1. OBJETIVO DO CONCURSO

O Concurso Cultural **“Minha Voz na Educação Pública”** tem como objetivos:

- Valorizar a trajetória e a experiência de professores da educação básica da rede pública.
- Estimular a reflexão sobre práticas e transformações na educação pública.
- Promover o compartilhamento de ideias que contribuam para a melhoria da aprendizagem nos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**.
- Fortalecer o diálogo entre educadores e a **FTD Educação**.

#### 2. PÚBLICO PARTICIPANTE

Poderão participar deste concurso:

- Professores e gestores que atuam na **rede pública de ensino** e atuam nos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**.
- Participantes maiores de 18 anos.

**Não poderão participar deste concurso:**

1. Educadores e gestores que possuam vínculo empregatício com a FTD Educação, ou que o tenham sido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de lançamento desse regulamento;

#### 3. COMO PARTICIPAR

Para participar, o professor deverá responder à pergunta inspiradora:

**“Se a sua voz pudesse ecoar na Educação, o que você diria?”**



A resposta deverá refletir a visão do educador sobre a transformação da educação pública e poderá ser enviada no seguinte formato:

**Texto:** até **350 caracteres**

A participação será realizada de forma gratuita, por meio de **inscrição em landing page oficial**, mediante preenchimento do formulário com os seguintes dados:

- Nome completo
- Nº do CPF
- Endereço
- Estado
- Cidade
- Nome da escola pública
- Cargo
- Componente curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que leciona

O envio do material, em formato de texto, deverá ocorrer no momento da inscrição.

Cada participante poderá realizar **apenas uma inscrição, sendo a mesma pessoal e intransferível.**

Cada participante poderá participar uma única vez durante todo o período da ação.

As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **05 de maio de 2026 e encerradas no dia 31 de agosto de 2026, às 23h59, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

O participante se responsabilizará por todos os dados informados no formulário de inscrição, podendo a equipe técnica, a qualquer tempo, desclassificar o participante, caso se comprove a não veracidade das declarações firmadas. Só serão aceitas respostas submetidas pelo formulário.

As inscrições que não seguirem as regras estabelecidas nesse regulamento serão excluídas sem aviso prévio, independentemente da etapa do processo da premiação.

O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da organizadora, o que será informado no site <https://campanhas.ftd.com.br/concurso-minha-voz-na-educacao-publica>. Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível modificar o projeto já submetido.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [central.relacionamento@ftd.com.br](mailto:central.relacionamento@ftd.com.br) ou pelo 0800 772 2300. Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, em dias úteis e em horário comercial (das 8h às 18h, no horário de Brasília).



#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As participações serão avaliadas por uma **comissão técnica** designada pela organização do concurso, considerando os seguintes critérios:

- **Clareza e consistência da resposta**
- **Conexão com a realidade da escola pública**
- **Potencial de transformação na aprendizagem**
- **Originalidade e autenticidade**

As respostas enviadas pelos participantes deverão ser de suas próprias autorias e não poderão conter referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias aos costumes comumente aceitos, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa, além de propagandas políticas de qualquer esfera.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a FTD Educação não se responsabilizará pelas falhas nas participações dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

#### 5. PREMIAÇÃO

Serão selecionados **três finalistas**, que receberão os seguintes prêmios:

**1º lugar:** 1 iPhone 17 Pro com custo médio de R\$ 11.499,00

**2º lugar:** 1 notebook Lenovo modelo: Ideava 1 AMD Ryzen 5 7520U 8GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD, com custo médio de R\$ 3.420,99

**3º lugar:** 1 Tablet Samsung Galaxy Tab A11+, 128GB, com custo médio de R\$ 1.859,07



Os prêmios têm como objetivo apoiar o trabalho docente, contribuindo para o planejamento de aulas, acesso a conteúdos digitais e registro de práticas pedagógicas.

Os prêmios concedidos no âmbito deste concurso, estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda (IRRF) o qual será retido na fonte, nos termos da legislação vigente, sendo integralmente recolhido pela FTD EDUCAÇÃO, na qualidade de responsável tributária, não sendo exigido qualquer desembolso adicional por parte dos finalistas premiados para esse fim.

O participante finalista declara-se ciente de que deverá informar o recebimento do respectivo prêmio em sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, como rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva, conforme legislação aplicável.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os finalistas e vencedores serão divulgados por meio dos canais oficiais da **FTD Educação**, incluindo:

- Redes sociais institucionais
- E-mail marketing

Além disso, as respostas vencedoras poderão ser publicadas como forma de valorização e reconhecimento do trabalho dos educadores.

## 7. CRONOGRAMA

O concurso seguirá o cronograma abaixo:

Período de participação: 05/05/2026 a 31/08/2026

Período de apuração: 01/09/2026 a 18/09/2026

Divulgação de resultado: 05/10/2026

A entrega do prêmio ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a divulgação oficial do resultado do concurso, sendo realizada via Sedex.

O participante finalista e premiado deverá, quando do recebimento da sua respectiva premiação, assinar Termo de Recebimento e Quitação enviado pela FTD EDUCAÇÃO, para fins de comprovação formal de entrega.

## 8. DIREITOS DE USO DE IMAGEM E CONTEÚDO

Ao se inscrever e concordar com as regras do presente regulamento, fica definido que a participante autoriza automaticamente à FTD Educação seus direitos de uso de imagem, voz e



divulgação, por parte da FTD Educação por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, inclusive em relação a publicação do texto objeto do presente concurso.

Para fins da autorização descrita no “caput” acima, os participantes entendem como imagem e voz, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

## **9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As Partes desde já autorizam o tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente Edital. Ficam também as PARTES obrigadas a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

Os dados pessoais acima mencionados incluem, mas não se limitam a: nome, nome social, data de nascimento, número de cadastro de pessoa física (CPF), número do registro geral (RG), endereço residencial, números de telefone para contato, endereço de e-mail, estado civil, naturalidade, nacionalidade, gênero, país de origem, profissão, formação profissional, currículo profissional, passaporte, entre outros dados informados de livre, consciente e manifesta vontade pela participante, que possam identificar direta ou indiretamente as pessoas relacionadas aos dados.

Os dados pessoais serão coletados pela FTD Educação com as finalidades de inscrição do participante para participação do Concurso Cultural “Minha Voz na Educação Pública”, além da avaliação, divulgação e comunicação institucional, se aplicável.

Os dados serão mantidos pela FTD Educação sob arquivo estritamente pelo tempo necessário para o cumprimento do objeto deste edital. Após concluído o presente, os dados pessoais acima citados serão destruídos, salvo aqueles que forem necessários para cumprimento de obrigação legal, na forma do Art. 16, I da Lei 13.709/18.

O Participante poderá, a qualquer momento, solicitar à FTD Educação acesso a todos os dados pessoais que lhe foram disponibilizados, bem como solicitar a sua retificação ou eliminação, a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, desde que o exercício de tais



direitos não impossibilite a execução do presente regulamento, hipótese esta que será disciplinada conforme exposto no Art. 7º, V da Lei 13.709/18.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no concurso implica na aceitação integral deste regulamento.
- Situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela organização do concurso.
- Este concurso possui caráter **exclusivamente cultural**, não estando condicionado à compra de qualquer produto ou serviço.
- A FTD Educação poderá alterar estes termos sem aviso prévio, mediante publicação da versão atualizada deste regulamento no site <https://campanhas.ftd.com.br/concurso-minha-voz-na-educacao-publica>.

